



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/1995, DE 02/10/1995**

***“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao ano de 1992.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao ano de 1992.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item III letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 02 de outubro de 1995.

(a) Ovídio Cervieri – Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/1995, DE 02/10/1995**

***“Dispõe sobre a aprovação das Contas do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COXIM- IMASC.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada as Contas do Instituto de Previdência Social de Coxim – IMASC - referente ao Exercício Financeiros de 1993.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item III letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 02 de outubro de 1995.

(b) Ovídio Cervieri – Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/1995, DE 07/12/1995**

*“Dispõe sobre a concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
senhor Joaquim Ribeiro Araújo.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na área de Engenharia, resolve outorgar ao Senhor Joaquim ribeiro de Araújo, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 30 item I letra “q” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 07 de dezembro de 1995.

(c) Ovídio Cervieri – Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/1995, DE 07/12/1995**

*“Dispõe sobre a concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
senhor Antônio Minari Júnior.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na área de Técnico Agrícola, resolve outorgar ao Senhor Joaquim ribeiro de Araújo, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 30 item I letra “q” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 07 de dezembro de 1995.

(d) Ovídio Cervieri – Presidente da Câmara Municipal